



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018/SSP DISPUTA GERAL

PROCESSO: 201700002001233.

DATA DA REALIZAÇÃO: **30 de outubro de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

RECURSO: Fonte 280 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 560/2018 - Gab. Sec. de 04/07/2018 - torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.go.gov.br** e **www.ssp.go.gov.br**, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CICCR (CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL) DA PMGO (ENTORNO DO DF) EM CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.1.1 – Em caso de divergências entre as especificações do objeto no ComprasNet/Goiás e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas no sistema e fisicamente pelos licitantes deverão conter obrigatoriamente a marca e modelo (se houver) do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. No caso de serviços ou quanto for marca própria, deverá ser lançado no sistema o nome da empresa no campo “marca do produto”.

6.4.1 – No caso de divergência entre a especificação do objeto no sistema comprasnet.go e o edital, prevalecerá a especificação do edital.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item/lote para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo, porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.4 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.4.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.6 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Neste caso tanto a proposta comercial quanto a documentação de habilitação terão como referência a data da convocação.

9.6.1 - Haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida, se for o caso.

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, sendo de responsabilidade da licitante sua emissão e envio.**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.3.9 – Declaração do CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser obtido através do site www.sefaz.go.gov.br através do link “CADIN ESTADUAL”.

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de inidoneidade para licitar, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____ Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.6.1.1 - Para fins de comprovação na solução licitada, comprovar em um único Atestado de capacidade técnica emitida por órgão público ou privado comprovando experiência profissional em sistema de CFTV-IP com no mínimo os seguintes quesitos, instalação, configuração, manutenção de sistema que possua no mínimo o seguinte conjunto:

- Câmeras IP;
- Monitores;
- Joystick;
- Rack;
- Nobreak de 10kva ou superior;
- Switch;
- Servidor;
- Software de videomonitoramento;
- Storage;
- Computadores (estações de monitoramento).

10.6.1.2 - Para fins de comprovação de garantia on-site, deverá ser apresentar atestado de garantia e manutenção on-site no sistema 24x7 em qualquer tipo de serviço de tecnologia.

10.6.2 - Deverá ser apresentado atestado de vistoria técnica ou declaração do responsável técnico da empresa indicando que possui conhecimento do objeto.

10.6.3 - O licitante deverá encaminhar **catálogo**, material informativo, prospectos técnicos, manuais ou outra informação do objeto ofertado, onde constem as características e qualificações, em Língua Portuguesa de forma a comprovar o atendimento das especificações técnicas do objeto.

10.6.3.1 - Considera-se **documentação oficial do fabricante**:

10.6.3.1.1 - Catálogo, *folder*, certificado ou manual, preferencialmente em Português, elaborado pelo fabricante. Caso esteja elaborado em outro idioma, este deverá vir acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.6.3.1.2 - Documento público extraído de consulta realizada pela Internet da página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada e a data e hora que tal informação foi acessada.

10.6.3.1.3 - Não serão aceitos documentos copiados com os itens das especificações técnicas mínimas do equipamento extraído do edital para fins de análise do equipamento ofertado.

10.6.3.1.4 - Todas as informações técnicas deverão estar presentes na documentação oficial do fabricante com clareza, para fins de análise do equipamento ofertado.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação **(inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF)** juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (**cplssp@gmail.com**) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser **encaminhada e recebida** os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018 – SSP

NOME DA EMPRESA _____

NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO

PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

11 - DOS RECURSOS

11.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

13.1 - O pagamento será efetivado no prazo de 30 (trinta) dias corridos por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policciamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

16.1 O prazo de entrega do objeto deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias** consecutivos, em **remessa única**, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos respectivos equipamentos, prazo este contado a partir da data publicação do **Extrato do Contrato** em Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – Recebimento provisório: até **15 (quinze)** dias contados da data da entrega do objeto.

16.3 – Recebimento definitivo: até **15 (quinze)** dias contados do recebimento provisório e a devida fiscalização da conformidade do objeto pela Comissão de Recebimento.

16.4 - No caso de substituição por inconformidade: até **15 (quinze)** dias consecutivos contados da notificação por escrito da SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA CONTRATADA

17.1.1 – A contratada, se obriga a cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, bem como da Proposta Comercial de Preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

17.1.2 – Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de garantia e assistência técnica resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto constante no Termo de Referência (anexo I).

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 – Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.2.2 – Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho ou à Gerência de Convênios e Contratos para assinar o instrumento contratual. A critério da Administração tais documentos poderão ser enviados por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail*, **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

documentos enviados por e-mail que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.11 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Vanderlei Carlos Medeiros – Chefe da Divisão de Compras do CALTI/PMGO, pelos telefones (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649, em horário comercial.

19.14 - Considerando a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no Estado de Goiás, a licitante vencedora deverá providenciar o seu cadastro no site <https://sei.go.gov.br>, imediatamente após a homologação do certame, visando a assinatura eletrônica do contrato.

20 – DO FORO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

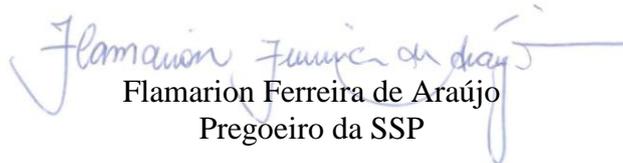
21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

21.3 - Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.


Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 201700002001223
Convênio SENASP/MJ nº 793371/2013

1. OBJETO

1.1 A aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do projeto CICCR (CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL) da PMGO (entorno do DF) em convênio com o governo federal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, através de seus órgãos integrantes, em conjunto com os Órgãos Federais e Municipais, tem por missão a preservação da ordem pública, as atividades de Polícia Ostensiva, de investigação e de repressão ao crime, bem como o atendimento emergencial a vítimas de traumas. O Aperfeiçoamento Tecnológico da Segurança Pública, através da implantação dos Centros Integrados de Comando e Controle Regionais (CICCR) do Entorno de Brasília, apresenta-se como uma alternativa para viabilizar a integração dos operadores da segurança pública naquela região, aumentando a interação entre os profissionais da área otimizando a tomada de decisão, possibilitando a prevenção e combate a criminalidade. Tais Centros caracterizam-se como instrumento de gestão operacional, promovendo a gestão da segurança pública de forma regionalizada, coordenando as ações nos níveis tático e operacional, executando as diretrizes oriundas do nível estratégico.

3. DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

LOTE GLOBAL – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
01	Switch 48 portas	Unid.	6	R\$ 3.414,39	R\$ 20.486,34
02	Sistema Ininterrupto de Energia Modular (UPS) 20 KVA	Unid.	3	R\$ 42.837,00	R\$ 128.511,00
03	Sistema Completo de Monitoramento por vídeo Wall	Unid.	3	R\$ 185.019,33	R\$ 555.057,99
04	Sistema Completo de Monitoramento por Câmeras IP	Unid.	3	R\$ 21.651,67	R\$ 64.955,01
Valor Total do Lote – R\$ 769.010,34 (Setecentos e sessenta e nove mil dez reais e trinta e quatro centavos)					

Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço global, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários acima, não sendo admitida qualquer sorte de compensação de valores entre os itens que compõe o lote.



4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4.1 SWITCH 48 PORTAS

- 4.1.1 Este Switch deverá atender as necessidades do cabeamento estruturado dos prédios e CFTV das Unidades do CICCR, sendo um total de 6 (seis) unidades a serem adquiridas;
- 4.1.2 Deverá possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas com suporte simultâneo aos padrões IEEE 802.3i, 802.3u, 802.3z e IEEE 802.3ab (10/100/1000 Mbps) com auto-sensing e conector RJ-45;
- 4.1.3 Suportar o padrão IEEE 802.3af (PoE - Power Over Ethernet) em todas as portas do item anterior;
- 4.1.4 Deverá possuir recursos de segurança, recursos de gerenciamento, priorização de tráfego e qualidade de serviços;
- 4.1.5 Adicionalmente, deverá possuir pelo menos 4 (quatro) slots SFP que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet, os quais deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-T, 1000Base-SX.
- 4.1.6 Deverá permitir gerenciamento IP único para o empilhamento inteiro;
- 4.1.7 Deverá garantir acesso seguro aos recursos;
- 4.1.8 O acesso de dispositivos deverá permitir a autenticação de dispositivos conectados através do endereço MAC das Câmeras;
- 4.1.9 Deverá permitir a utilização de políticas em todas os pontos de acesso à rede através do switch;
- 4.1.10 Deverá permitir suporte a Secure Shell (SSHv2) e a SNMPv3 garantindo o acesso seguro aos recursos de gerenciamento do switch através de autenticação e criptografia do tráfego;
- 4.1.11 Deverá permitir Switching agregado com capacidade de 13,6 Gbps ou superior;
- 4.1.12 Deverá permitir priorização por porta e permitir Classe de Serviço 802.1p e Qualidade de Serviço (Cos/QoS);
- 4.1.13 Os recursos de limitação da taxa de uso da banda e filtragem de protocolo deverão reforçar o controle em cada porta, possibilitando um uso eficiente dos recursos da rede e a priorização de aplicações críticas ou sensíveis ao tempo, como é o caso do tráfego H.264 das câmeras IP;
- 4.1.14 Deverá incluir suporte a filtragem de multicast e Rapid Spanning Tree Protocol, poderão aprimorar a escalabilidade e disponibilidade dos recursos da rede;
- 4.1.15 Deverá permitir modos speed e duplex em todas as portas devem ser automaticamente negociáveis, prevenindo a possibilidade de configuração imprópria;
- 4.1.16 Deverá ser instalado no RACK piso padrão 19 polegadas com conexões padrão Ethernet (RJ45) conectadas ao Patch Panel, de modo a possibilitar a conexão com a rede lógica nos pontos distribuídos nos ambientes;
- 4.1.17 Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Segurança Pública;
- 4.1.18 Deverá possuir garantia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.19 PESQUISA MERCADOLÓGICA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Equip.	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 02	Valor Médio Unitário
SWITCH 48 PORTAS	R.BRAZ Comércio Varejista EIRELI- ME LTDA CNPJ: 21.256.661/0001-52 Rua 02 Qd. O2 Lote B Sala 201, Diogo Machado de Araujo, Luziânia-GO CEP 72810-120 Fone: (61) 99956- 2571 R\$ 3.300,01	High-Tech Informática Indústria e Comércio LTDA CNPJ 00.481.679/0001-88 Av. T-9 N° 2.005, Jardim América, Goiânia-Go Fone: (62) 3096-6880 R\$ 3.000,00	Krista Tecnologia LTDA CNPJ: 38.058.475/0001-01 SHC SCR QD 511 Bloco A Loja 71, Asa Sul Brasília-DF Fone: (61) 3214- 9000 R\$ 3.943,16	R\$ 3.414,39

4.2 SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA MODULAR (UPS)

4.2.1 Todos os módulos deverão ser capazes de operar simultaneamente dividindo carga igualmente;

4.2.2 O Sistema UPS deverá ter disponibilidade de dupla alimentação de energia, isto é, uma alimentação via entrada retificadora e outra via entrada de ramo Bypass automático.

4.2.3 A UPS deverá ter rendimento a plena carga no mínimo 90% e bateria para suportar, no mínimo, 22 (vinte e dois) minutos de operação à meia carga (8kW) por módulo, com demonstração de cálculo de autonomia das baterias, juntamente com a proposta, em conformidade com a norma NBR 15.254, impressa em papel e assinada pela contratada, apresentando as características técnicas de cada bateria e, especificando, também, a fabricação, modelo e marca para descarga de 20h a 25°C e final de descarga em 10,5V por elemento;

4.2.4 A UPS deverá ter sistema de gerenciamento através do protocolo SNMP/HTTP;

4.2.5 Deverá possuir regulação dinâmica para carga resistiva menor que 4% (quatro por cento) e Regulação estática para carga resistiva de mais ou menos 1% (um por cento);

4.2.6 Esta UPS **deverá ser conectada** a um grupo motor-gerador local fornecido pela CONTRATANTE, com ligação em baixa tensão, por meio de chave de transferência automática (ATS) com tempo total de comutação menor ou igual a 30 segundos; A UPS deverá apresentar as seguintes especificações mínimas:

4.2.7 Potência mínima: 20 KVA (16.000 Watts);

4.2.8 Alta confiabilidade e disponibilidade;

4.2.9 Interface amigável;

4.2.10 Capacidade mínima de até 3 módulos de 20kVA;

4.2.11 Possuir baterias seladas, absolutamente livres de manutenção e emissão de gases;

4.2.12 Capacidade de sobrecarga de 12% por 15 (quinze) minutos e 150% por 60 (sessenta) segundos, acima transfere pelo by pass;

4.2.13 Tempo de transferência zero (on-line);

4.2.14 Suportar condições de trabalho em temperatura ambiente de 0°C a 40°C e umidade relativa do ar de 0% a 90% sem condensação;

4.2.15 Possuir Saída isolada através de transformador isolador (Isolação Galvânica);

4.2.16 Tensão de entrada (trifásica): 380 V FASE-FASE com variação admissível de +20% e -20%;

4.2.17 Frequência de entrada: 60 Hz;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.2.18 Tensão de saída (trifásica): 220 FASE-FASE/127 FASE-NEUTRO;
- 4.2.19 Frequência de entrada: 60 Hz com variação admissível de +15% e -15%;
- 4.2.20 Rendimento: 0,90 (plena carga);
- 4.2.21 Fator de Potência: 0,8, com corretor de fator de potência maior que 0,99;
- 4.2.22 Baixa distorção de corrente (THDI<3%);
- 4.2.23 Gerenciamento: Web incluso;
- 4.2.24 Tecnologia On-line de dupla conversão, oferecer proteção contra: raios e surtos de energia, sub-tensão da rede elétrica, falta de fase na entrada, curto circuito na saída, sobre aquecimento do inversor e descarga total das baterias com sinalização preventiva antes do desligamento do Nobreak;
- 4.2.25 Sistema modular com módulos de 20KVA;
- 4.2.26 Compatibilidade com gerador diesel;
- 4.2.27 Possuir Software de gerenciamento incluso;
- 4.2.28 Bypass automático e manual;
- 4.2.29 Possuir Display LCD com mínimo 4 linhas e 20 colunas;
- 4.2.30 Possuir Display com Leds para o sistema de auto diagnóstico;
- 4.2.31 Possuir preferencialmente comunicação inteligente via RS-232/RS-485, RJ-45;
- 4.2.32 Permitir 32 baterias 32 x 12Vdc/17 ou 18Ah (192Vdc/36Ah);
- 4.2.33 Possuir recarga automática das baterias;
- 4.2.34 Possuir blindagem para redução de campos eletromagnéticos, filtros contra geração de harmônicos e supressores de surto de tensão e descargas eletrostáticas em seus componentes internos;
- 4.2.35 Não deverá causar interferências em ativos de rede, ou rede de dados situados a uma distância maior que 1m do equipamento;
- 4.2.36 Deverá ser anexado a proposta comercial o catálogo técnico do produto contendo todas as características técnicas exigidas neste edital, bem como foto, dimensões e peso;
- 4.2.37 Nos casos em que o catálogo não seja suficiente para comprovação de todos os itens técnicos exigidos, deverá ser anexado o manual completo detalhado que contenha todas as características exigidas;
- 4.2.38 Garantia e Assistência Técnica do Sistema ininterrupto de Energia Modular (UPS) por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, sobre peças componentes eletrônicos, acessórios e baterias, a partir do prazo de entrega, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, sendo que toda a manutenção, suporte e garantia deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante ou preposto homologado e capacitado, com atendimento "in loco" (onde os equipamentos foram instalados).
- 4.2.39 Deverão ser realizadas no mínimo 12 (doze) manutenções preventivas pré-agendadas;
- 4.2.40 O Sistema ininterrupto de Energia Modular (UPS) **DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO E TESTADO** pela CONTRATADA acompanhado por técnicos da CONTRATANTE;
- 4.2.41 A CONTRATADA deverá também transferir o conhecimento pertinente acerca da configuração, instalação e manutenção do equipamento para CONTRATANTE;
- 4.2.42 Deverão ser entregues todos os termos de garantias e catálogos/manuais completos de instrução dos equipamentos instalados, juntamente com toda a documentação da solução implementada para registro e consulta futura, redigidos em Português;
- 4.2.43 A documentação a ser entregue à CONTRATANTE deverá abranger todos os insumos necessários ao acompanhamento dos trabalhos de instalação e testes da



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

CONTRATADA, operação e manutenção da solução, devendo ser entregue uma cópia formato PDF (CD/DVD-R/PENDRIVE) e outra em papel devidamente encadernada;

4.2.44 Após a inicialização do sistema em operação com carga, a CONTRATADA deverá fazer os testes e simulações da atuação do equipamento, elaborando para isso relatório de eficiência de funcionamento, corrigindo imediatamente eventuais falhas apresentadas;

4.2.45 A entrega da totalidade da UPS montada e devidamente instalada, deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos, contatos a partir da data da publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.2.46 Todos os materiais e serviços deverão contar com garantia de 24 (vinte e quatro) meses para problemas de fabricação. Essa garantia compreende a manutenção preventiva e corretiva de todo equipamento, fazendo as correções decorrentes de defeitos de fabricação, instalação. Não será contemplado pela garantia mau uso ou efeitos externos como surto de tensão.

4.2.47 PESQUISA MERCADOLÓGICA

Equip.	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Valor Médio Unitário
SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA MODULAR (UPS)	MB Comercial Eletro Eletrônicos Eireli (NobreakCia) CNPJ: 03.182.153/0001-95 Av. Castelo Branco, 1357, Setor Coimbra, Goiânia-GO CEP 74530-010 R\$ 35.487,00	BSB Energia CNPJ: 11.881.382/0001-26 QE 40 AE 04 Lote K N 107, Guara II, Brasília-DF Fone: (61) 3381-4011 R\$ 45.150,00	Eco Energia Ltda CNPJ: 14.047.489/0001-61 ADE Conjunto 08 Lote 17, Aguas Claras, Brasília-DF CEP 71986-540 R\$ 47.874,00	R\$ 42.837,00

4.3 SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO POR VÍDEO WALL

4.3.1 O Painel LCD Wall composto por 06 (seis) módulos profissionais LCD entre 46" e 50" polegadas na diagonal ou superior, no arranjo de 03 módulos na horizontal por 02 módulos na vertical; com uma, incluindo processador embarcado, controle remoto sem fio, pacotes de software de operação, ferramentas de captura e de criação de layouts bem como todos os cabos e materiais mecânicos de fixação, resolução Mínima do Painel: 5.464 pixels na horizontal x 1.536 pixels na vertical;

4.3.2 Para este painel LCD WALL deverão ser obedecidos os seguintes requisitos de dimensionamento (medidas) mínimo-máximas em relação à área de visualização das imagens:

4.3.2.1 Largura Mínima da Área de Visualização: 3,00 metros;

4.3.2.2 Altura Mínima da Área de Visualização: 1,00 metros;

4.3.2.3 Profundidade Máxima do Módulo (suporte da parede): 30 centímetros;

4.3.2.4 Possuir Bordas ultrafinas que permita encaixes perfeitos na montagem de sistemas de "painéis visuais" (vídeo wall) com espaçamento máximo entre telas de 6,0 milímetros;

4.3.2.5 A operação dos módulos deverá ser livre de ventiladores para maior robustez do sistema e baixíssimo nível de ruído;

4.3.2.6 Em caso de necessidade de manutenção, os monitores de LED deverão ser extraíveis individualmente e frontalmente da matriz;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.3.2.7 A monitoração local ou remota dos parâmetros de saúde do sistema visual deverá ser realizada por ferramentas de software;

4.3.2.8 Deverá ser previsto acabamento de acordo com o Layout das salas onde serão instalados os equipamentos, independente do seu modo de fixação;

4.3.2.9 Deverá ser prevista solução adequada para futuras manutenções e atualizações do sistema, independente do seu modo de fixação;

4.3.2.10 O sistema visual deverá atender o requisito mínimo de uso profissional e intermitente, ou seja, 24 horas por dia x 7 dias por semana x 365 dias por ano, por período não menor que 50.000 horas;

4.3.3 Controladora de Vídeo Wall

4.3.3.1 Hardware com software de gerenciamento do controlador, responsável pelo processamento e administração das entradas e saídas das imagens para os grupos de monitores. Fazendo com que várias imagens possam ser inseridas simultaneamente, podendo ser agrupadas e sobrepostas, desta maneira criando o sistema de vídeo wall.

4.3.3.2 Deverá possuir sistema de exibição, implementado por meio de microcomputador/processador externo, que permita a extensão (upscale) de uma única imagem, de modo a ocupar toda a extensão do painel de vídeo wall, sem prejuízo à qualidade do sinal original;

4.3.3.3 Processamento completamente digitalizado de 1080p Full channelHD;

4.3.3.4 Possuir solução com gerenciamento descentralizado;

4.3.3.5 Capacidade de processamento de imagens;

4.3.3.6 Permitir expansão dos canais de entrada para:

- Padrão DVI;
- Padrão HDMI;
- Padrão VGA;
- Padrão YPbPr;
- Padrão Vídeo;
- Padrão SDI;
- Padrão S-Vídeo;
- Resolução de entrada compatível, no mínimo:
 - Padrão XGA;
 - Padrão SXGA;
 - Padrão SXGA+;
 - Padrão UVGA;
 - Padrão WUXGA;
 - Padrão 1080p;
- Compatível com o padrão de ultra-alta resolução;
- Permitir expansão de saída para os padrões:
 - Padrão HDMI;
 - Padrão DVI;
 - Padrão VGA;

4.3.3.7 Resolução de saída de até, no mínimo, 1920X1200, a 60HZ, compatível com as resoluções comuns de mercado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.3.3.8 Software de gerenciamento do controlador do próprio fabricante com as funcionalidades:

- 4.3.3.8.1 Deverá ter a possibilidade de integrar-se com qualquer outro tipo de sistema;
- 4.3.3.8.2 Deverá aceitar sinais de comutação e multicamada de processamento de imagens, com completa separação, composição, divisão e mosaico de uma única imagem ou múltiplas imagens.
- 4.3.3.8.3 Deverá processar várias entradas de sinais de vídeo em diferentes formatos, podendo exibir uma imagem completa em tela cheia ou várias imagens simultaneamente.
- 4.3.3.8.4 Deverá permitir a adição e troca modular de placas, podendo adicionar novas entradas ou saídas de vídeo.
- 4.3.3.8.5 Poderá ser controlada e ligada com múltiplos processadores vídeo utilizados em conjunto.
- 4.3.3.8.6 Tecnologia de visualização virtual especial;
- 4.3.3.8.7 Deverá possuir funcionalidade que permita o controle em tempo real do equipamento através da porta serial;
- 4.3.3.8.8 Deverá possuir funcionalidade que permita o deslocamento da imagem nas posições horizontal e vertical, possibilitando otimizar a apresentação entre telas e minimizar o impacto causado pela junção das bordas das telas;
- 4.3.3.8.9 Deverá ter todo processamento digitalizado;
- 4.3.3.8.10 Deverá ter a capacidade de processamento de imagem avançado;
- 4.3.3.8.11 O sistema deverá ter controle de operação flexível;
- 4.3.3.8.12 Deverá poder inserir caracteres em camada sobreposta e customizáveis no sinal de entrada;
- 4.3.3.8.13 Deverá ter os canais de entrada selecionáveis;
- 4.3.3.8.14 Deverá ter as seguintes composições de imagens: sobreposição de múltiplas imagens, exibição de imagens independentes;
- 4.3.3.8.15 Deverá poder alterar a distância das bordas da imagem;
- 4.3.3.8.16 Deverá possuir tecnologia de entrada de múltiplos formatos de vídeo em uma única porta;
- 4.3.3.9 Fonte de alimentação de energia dupla hot-swappable, auto-adaptativa;
- 4.3.3.10 Consumo máximo de 12W por canal de saída;
- 4.3.3.11 Tamanho do chassi de, no mínimo, 4Us;
- 4.3.3.12 Deve possuir porta serial RS-232, com 9 pinos, com conector tipo-D, com taxa de transmissão: 115200 bps;
- 4.3.3.13 Cada porta de entrada do controlador de video wall deve ser capaz de processar e apresentar as imagens distribuídas pelos computadores a elas ligados.

4.3.4 Monitor LED para Vídeo Wall de no mínimo 46"

- 4.3.4.1 Cada monitor deve possuir no mínimo 46" polegadas;
- 4.3.4.2 Deverá possuir largura máxima de borda inferior direita de 2mm por tela;
- 4.3.4.3 Resolução nativa de, no mínimo, Full HD (1920x1080);
- 4.3.4.4 Taxa de aspecto de 16:9;
- 4.3.4.5 Taxa de contraste de, no mínimo, 3500:1;
- 4.3.4.6 Ângulo de visão horizontal e vertical de, no mínimo, 178°;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.3.4.7 Brilho de, no mínimo, 500 cd/m²;
- 4.3.4.8 Tempo de resposta de, no máximo, 8ms;
- 4.3.4.9 Peso de cada monitor de, no máximo 24kg;
- 4.3.4.10 Compatível com padrão VESA (suporte de fixação);
- 4.3.4.11 Cada monitor deve ter consumo máximo de 100W;
- 4.3.4.12 Cada monitor deve ter fonte de energia interna;
- 4.3.4.13 Cada monitor deve possuir autofalantes embutidos de 20W ou 10W+10W
- 4.3.4.14 Cada monitor deve possuir, no mínimo, as seguintes entradas:
- 4.3.4.15 01(uma) Entradas padrão HDMI;
- 4.3.4.16 01(uma) Entrada padrão DVI-D;
- 4.3.4.17 01(uma) Entrada padrão VGA;
- 4.3.4.18 01(uma) Entrada padrão DisplayPort;
- 4.3.4.19 01(uma) Entrada de áudio estéreo;
- 4.3.4.20 01(uma) Entrada padrão RS232C;
- 4.3.4.21 01(uma) Entrada padrão RJ45;
- 4.3.4.22 01(uma) Entrada padrão componente (BNC);
- 4.3.4.23 Cada monitor deve possuir, no mínimo, as seguintes saídas:
- 4.3.4.24 01(uma) saída padrão RS232C;
- 4.3.4.25 01(uma) saída padrão DVI-D;
- 4.3.4.26 01(uma) saída padrão VGA;
- 4.3.4.27 Deverá ser projetado para uso 24x7;
- 4.3.4.28 O produto ofertado deverá ser novo;
- 4.3.4.29 Juntamente com a comprovação das especificações, deverá ser comprovado pelo fabricante que o monitor está em plena linha de fabricação.

4.3.5 Suporte e Acabamento Vídeo Wall (pórtico para monitor LED)

- 4.3.5.1 Compreende estrutura autoportante para instalação e suporte adequado dos módulos de vídeo, organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo;
- 4.3.5.2 O estudo e posicionamento dos painéis serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser apresentado e aprovado pela CONTRATANTE;
- 4.3.5.3 A estrutura física do painel deverá permitir o alinhamento e empilhamento dos módulos, com vedação que impeça a contaminação interna dos equipamentos;
- 4.3.5.4 Na montagem do painel deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, caso estes se façam necessários;
- 4.3.5.5 Devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno, tais como:
 - 4.3.5.5.1 Cabos de alimentação elétrica;
 - 4.3.5.5.2 Conectores;
 - 4.3.5.5.3 Dutos para acomodação de cabos;
 - 4.3.5.5.4 Abraçadeiras;
- 4.3.5.6 A definição da melhor solução de estrutura quanto afixação na parede ou com estrutura de pedestal deverá ser apresentada no Projeto Executivo para o melhor atendimento da solução e para atender as necessidades da CONTRATANTE.
- 4.3.5.7 A estrutura deverá ter capacidade de suportar carga mínima de 150kg.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.3.6 Rack de 19" - 42U:

- 4.3.6.1 Deverá comportar toda estrutura de hardware do Vídeo Wall, no total de 01 (uma) unidade por CICCR;
- 4.3.6.2 Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- 4.3.6.3 Dimensões mínimas: 1800mm de altura, 600mm de largura e 600mm de profundidade;
- 4.3.6.4 Estrutura soldada em aço de no mínimo 1,5mm de espessura;
- 4.3.6.5 Porta frontal embutida, com armação em aço de no mínimo 1,5mm de espessura, com visor em fumê com no mínimo 2,0mm de espessura, e fechadura escamoteável;
- 4.3.6.6 Pés niveladores em aço polipropileno de no mínimo 1/2";
- 4.3.6.7 Possuir chave para abertura das portas e painéis laterais, garantindo maior segurança aos equipamentos instalados no rack.
- 4.3.6.8 Laterais e Fundos removíveis de no mínimo 0,75mm de espessura, com aletas de ventilação e fecho rápido;
- 4.3.6.9 Possuir teto chanfrado e abertura com no mínimo 02 ventiladores;
- 4.3.6.10 Possui pés niveladores que oferecem uma base estável se o piso for irregular;
- 4.3.6.11 Kit de 1º e 2º plano móvel de no mínimo 1,5mm de espessura com furos;
- 4.3.6.12 Possuir régua 12 Tomadas Rack 19" 110v/220v - 2000 Watts (mínimo) no Padrão NBR 14136, para ligação dos equipamentos instalados no Rack;
- 4.3.6.13 Guia de argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos;
- 4.3.6.14 Base de no mínimo 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira para passagem de cabos;
- 4.3.6.15 Porta em Vidro Temperado;
- 4.3.6.16 Acabamento das laterais, porta e fundo em pintura epóxi-pó texturizada na cor preta.
- 4.3.6.17 Deverá ser oferecido para cada Rack de 19" - 42U, um PATCH PANEL Cat.6 com as seguintes características:
 - 4.3.6.17.1 Atender o requisitos estabelecidos para CAT.6 / Classe E;
 - 4.3.6.17.2 Mínimo 48 posições RJ-45;
 - 4.3.6.17.3 Traseira IDC 110 para inserção;
 - 4.3.6.17.4 Deverá possuir painel frontal com etiquetas para identificação;
 - 4.3.6.17.5 Deverá possuir borda de reforço para evitar empenamento;
 - 4.3.6.17.6 Deverá ser fornecido com todos os insumos para sua fixação e utilização;
 - 4.3.6.17.7 Deverá ser fornecido 02 (dois) guias para organização de cabos.

4.3.7 Receptor de TV Digital

- 4.3.7.1 1x (um) Receptor de TV digital por Unidade do CICCR;
- 4.3.7.2 Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- 4.3.7.3 Formatos de Tela 4:3 e 16:9;
- 4.3.7.4 Resoluções de Vídeo 480i, 480p, 720p;
- 4.3.7.5 Saída HDMI;
- 4.3.7.6 01 Entrada de Antena;
- 4.3.7.7 Deve possuir funções de bloquear canais;
- 4.3.7.8 Programação automática de canais;
- 4.3.7.9 Ajustes de Imagem Brilho, contraste, cor e matiz;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.3.7.10 Deve acompanhar antena e acessórios.

4.3.8 Relógio Digital

4.3.8.1 1x (um) Relógio Digital por Unidade do CICCR;

4.3.8.2 Relógio Digital com Display Digital com funcionamento em rede.

4.3.8.3 Deverá ser fixado no mesmo no Painel LCD do Vídeo Wall ou próximo a ele.

4.3.9 Pesquisa mercadológica

Equip.	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Valor Total Unitário
SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO POR VÍDEO WALL	PontoCom Sistemas e Automação Ltda EPP CNPJ: 02.938.121/0001-04 Rua Maria da Conceição das Dores Qd. 02 Lt. 40/42, Vila Maria, Aparecida de Goiânia-GO CEP 74919-381 Fone: (62) 3983-8350 R\$ 185.925,00	José Wanderley Schmaltz Equipamentos Eletrônicos Ltda (Wantek) CNPJ: 37.039.427/0001-03 Rua C-139 Qd. 570 Lt. 03 nº 179 Casa 01, Nova Suíça, Goiânia-GO CEP 74268-165 Fone: (62) 3920-0560 R\$ 188.780,00	Oltec do Brasil CNPJ: 02.941.559/0001-41 Rua Jamundá, Qd. 55, Lt 13, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO CEP 74905-430 Fone: (62) 3085-1400 R\$ 183.028,00	R\$ 185.911,00

4.3.10 Serviços a serem executados pela CONTRATADA

4.3.10.1. O Sistema de Vídeo Wall de cada Unidade do CICCR será integrado a REDE DE VIDEO- MONITORAMENTO de cada Município correspondente e sistema de CFTV de cada CICCR;

4.3.10.2. O Sistema de Vídeo Wall de cada Unidade do CICCR deverá ser integrado através de **REDE DE FIBRA ÓPTICA** ou **RÁDIO ENLACE** de acordo com o existente em cada Município;

4.3.10.3. Nos casos em que encerrado o projeto de instalação dos equipamentos e o Município **NÃO TENHA AINDA Sistema de Vídeo Monitoramento** ou ainda, que o Município faça a troca ou atualização do seu sistema de Vídeo Monitoramento Analógico por um atual e mais moderno, a integração entre o Sistema de Vídeo Wall dos CICCRs e o Vídeo Monitoramento, se dará em qualquer tempo posterior a instalação em uma única vez após a instalação de Videomonitoramento no Município ou modernização;

4.3.10.4. A CONTRATADA a qualquer tempo, por solicitação da **CONTRATANTE**, fará ou acompanhará essa integração assim que o Sistema de Vídeo Monitoramento for implantado ou atualizado no Município;

4.3.10.5. A CONTRATADA deverá efetuar a integração com o fornecimento dos produtos e insumos (cabos e equipamentos), no interior de todos os CICCRs;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.3.10.6. O Sistema de Vídeo Wall compreende a execução de todos os serviços profissionais necessários ao completo funcionamento da solução, a citar especialmente, mas não exaustivamente;
- 4.3.10.7. Serviços de instalação, configuração, customização, interligação e testes de todos os produtos em fornecimento, de modo que fiquem totalmente funcionais e disponíveis no ambiente da CONTRATANTE;
- 4.3.10.8. A CONTRATADA, no ato da contratação, deverá apresentar Certidão de registro de pessoa jurídica e certidão de registro profissional emitida pelo CREA, comprovando a habilitação da empresa e do seu responsável técnico, sendo este com nível superior em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Telecomunicações;
- 4.3.10.9. A CONTRATADA deverá apresentar Certidão de Acervo técnico profissional, comprovando experiência em serviços similares;
- 4.3.10.10. A CONTRATADA deverá apresentar Atestado/declaração de capacidade técnica, devidamente averbado no **CREA**, comprovando a experiência em serviços compatíveis em características, quantidades e prazos de execução;
- 4.3.10.11. Será considerado o fornecimento e instalação de Sistemas de Vídeo Wall em prédios comerciais e em edificações tombadas;
- 4.3.10.12. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de ser distribuidor/instalador credenciado pelo fabricante da solução ofertada, garantindo assim que os produtos ofertados estarão atualizados e com a garantia de troca e manutenção mantidas em caso de falta do contratado;
- 4.3.10.13. A Solução deverá integrar todos os produtos (hardware e software) adquiridos;
- 4.3.10.14. Materiais adicionais (Exemplo: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infra-estrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação devendo ser discriminados no Projeto Executivo;
- 4.3.10.15. A CONTRATADA deverá avaliar todas as etapas, entregas e decisões tomadas durante a implantação do projeto a serem realizados nos CICCRs, garantindo o sucesso do projeto, na sua qualidade e longevidade;
- 4.3.10.16. A Prestação dos serviços de que trata este Subitem deverá ser executada preferencialmente dentro do horário que compreende entre 8h às 18horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;
- 4.3.10.17. A CONTRATADA deverá apresentar a relação do pessoal que permanecerá nas dependências do prédio onde serão executados os serviços, às chefias dos órgãos envolvidos;
- 4.3.10.18. Toda a mão-de-obra necessária aos serviços de instalação, a partir da infraestrutura oferecida pela CONTRATADA, será de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA;
- 4.3.10.19. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão portar identificação quando da execução dos serviços;
- 4.3.10.20. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão usar equipamento de segurança;
- 4.3.10.21. Qualquer dano causado pela CONTRATADA ou seus prepostos, seja por imperícia, imprudência ou negligência, deverá ser reparado de imediato. Sem a execução do reparo, as faturas pendentes não serão pagas;
- 4.3.10.22. Qualquer alteração no projeto, que se faça necessária no decorrer dos serviços, deverá ter aprovação prévia da CONTRATANTE antes de ser efetuada;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.3.10.23. A CONTRATADA deverá disponibilizar, para prestação dos serviços em tela, de acordo com os demais itens deste termo, uma equipe com perfil técnico adequado às atividades previstas, com técnicos treinados pelo fabricante para a operação e configuração de todos os componentes ofertados. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, em qualquer tempo, formalizar justificativa solicitando a substituição total ou parcial da equipe apresentada, caso venha a ser constatado pela CONTRATANTE que a equipe disponibilizada, total ou parcialmente, não detém os conhecimentos técnicos necessários.

4.3.10.24. A CONTRATADA deverá ainda prover documentação completa ao CONTRATANTE, contendo todo o "As-built" do projeto com todas as identificações pertinentes, diagramas contendo o esquemático detalhado de interconexão e cabeamento dos equipamentos fornecidos, além de procedimentos documentados de instalação e configuração da solução ofertada;

4.3.10.25. O cabeamento lógico utilizado para o funcionamento do Vídeo Wall **DEVERÁ APRESENTAR COR DIFERENTE** do Cabeamento Estruturado da rede de computadores e o Cabeamento de rede do CFTV dos CICCRRs;

4.3.10.26. Deverão ser entregues todos os termos de garantias e catálogos/manuais completos de instrução dos equipamentos instalados, juntamente com toda a documentação da solução implementada para registro e consulta futura, redigidos em português;

4.3.10.27. A documentação a ser entregue à CONTRATANTE deverá abranger todos os insumos necessários ao acompanhamento dos trabalhos de instalação e testes da CONTRATADA, operação e manutenção da solução;

4.3.10.28. Deverá ser entregue uma cópia formato PDF (CD/DVD-R) e outra em papel devidamente encadernada.

4.3.11. Serviços de capacitação oficial na transferência de conhecimento na solução adquirida

4.3.11.1. Além do treinamento operacional do sistema deverá ser ministrado treinamento técnico oficial do fabricante da solução caso possua, a ser realizado nas instalações da CONTRATANTE, objetivando capacitação de equipe técnica da **CONTRATANTE** a realizarem a operação, ajustes, configuração, administração e manutenção (1º atendimento/manutenção ao nível de módulos) dos produtos (hardware e software) fornecidos componentes da solução;

4.3.11.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, para prestação dos serviços em tela, de acordo com os demais itens deste termo, profissional (ais) com perfil técnico adequado às atividades previstas, com técnicos treinados pelo fabricante para a operação e configuração de todos os componentes ofertados;

4.3.11.3. O treinamento operacional deverá ocorrer imediatamente após o início da implantação da solução no ambiente da CONTRATANTE ou em tempo em que esta julgar oportuno, desde que ocorra em até 2 meses após o recebimento definitivo da solução ofertada, e deverá conter carga horária compatível com seu conteúdo, respeitando a duração mínima de 24 (oito) horas como no mínimo 16 integrantes;

4.3.11.4. O treinamento operacional deverá ser ministrado em português e deverá incluir fornecimento de material de apoio individual a cada participante, o qual deverá abranger hardware, software, livros, apostilas, catálogos, desenhos, esquemas orientativos, dentre outros que se fizerem necessários;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.3.11.5. O treinamento técnico deverá ocorrer imediatamente após o início da implantação da solução no ambiente da CONTRATANTE ou em tempo em que esta julgar oportuno, desde que ocorra em até 2 meses após o recebimento definitivo da solução ofertada, e deverá conter carga horária compatível com seu conteúdo, respeitando a duração mínima de 48 (oitenta) horas como no mínimo 10 integrantes;

4.3.11.6. O treinamento técnico no uso dos equipamentos deverá abranger, no mínimo, as seguintes atividades:

- 4.3.11.6.1. Demonstrações práticas abordando conceitos gerais adotados nas instalações;
- 4.3.11.6.2. Procedimentos de operação;
- 4.3.11.6.3. Instalação e modos de operação;
- 4.3.11.6.4. Especificações técnicas;
- 4.3.11.6.5. Manutenções preventivas e corretivas;
- 4.3.11.6.6. Simulação de defeitos e resolução;
- 4.3.11.6.7. Aulas práticas contemplando o uso e operação dos equipamentos e softwares associados.

4.3.11.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer para cada CICCR uma maleta com **KIT BÁSICO DE FERRAMENTAS DE INSTALADOR DE CABEAMENTO ESTRUTURADO** contendo no mínimo os seguintes itens:

- 4.3.11.7.1. 1x Maleta de couro com alça, 1x Alicates de crimpar com catraca RJ45, RJ11, RJ 8 pares (Rede Gigabit - Cat6) 1x Alicates (Push Down) 1x Chave de fenda em aço inox 1x Chave Phillips em aço inox 10x conectores RJ45 1x Porta treco (para guardar os conectores) 1x Testador de rede 3x Tipos diferentes de desencapador de fio, 1x Ferramenta JackRapid de Terminação e 1x Ferramenta de Inserção para RJ45 e 1x tesoura de cabista e outras ferramentas necessárias para manutenção.

4.3.11.8. O treinamento deverá englobar a utilização das ferramentas que compõem o referido KIT;

4.3.11.9. O treinamento deverá ser ministrado por profissional certificado pelo fabricante da solução ofertada;

4.3.11.10. Deverá ser ministrado preferencialmente dentro do horário que compreende entre 8h às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;

4.3.11.11. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** proposta contendo a carga horária e conteúdo programático em até 05 dias antes do início do treinamento, para sua aprovação;

4.3.11.12. Durante o período de garantia o licitante vencedor deverá efetuar mais 02 treinamentos nos mesmos moldes acima, que serão realizados a cada ano a fim de treinar novos servidores ou terceiros no uso e operação da solução. As datas ficarão a cargo do **CONTRATANTE**, onde a **CONTRATADA** será avisada da data com no mínimo 30 dias de antecedência.

4.3.12. Suporte Técnico

4.3.12.1. O serviço de suporte técnico deverá ser prestado na modalidade "on-site" compreendendo o prazo contratado em meses;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.3.12.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, para prestação dos serviços em tela, de acordo com os demais itens deste termo, uma equipe com perfil técnico adequado às atividades previstas, com técnicos treinados pelo fabricante para a operação e configuração de todos os componentes ofertados. O CONTRATANTE poderá, a seu critério, em qualquer tempo, formalizar justificativa solicitando a substituição total ou parcial da equipe apresentada, caso venha a ser constatado pela CONTRATANTE que a equipe disponibilizada, total ou parcialmente, não detém os conhecimentos técnicos necessários;

4.3.12.3. Os serviços deverão estar disponíveis para acionamento no regime de 24 horas x 7 dias na semana x 365 dias no ano dentro do Prazo de Garantia;

4.3.12.4. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da CONTRATANTE, mediante solicitação via abertura de chamado técnico à CONTRATADA, através de canais os quais deverão ser disponibilizados pela mesma, seja telefone 0800, Internet, e-mail etc., desde que permitam aferir a data e horário exato de sua abertura;

4.3.12.5. Na abertura de chamados técnicos, serão fornecidas informações de identificação do produto, anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e severidade do chamado (ver tabela abaixo):

4.3.12.5.1 - TABELA DE NÍVEL DO CHAMADO		
NÍVEL	DESCRIÇÃO	TEMPO DE INÍCIO ATENDIMENTO
1 - URGENTE	Software ou hardware inoperante no ambiente de produção	Em até 04 (quatro) horas
2 - MUITO IMPORTANTE	Erros ou problemas recorrentes que impactam o ambiente de produção	Em até 08 (oito) horas
3 - IMPORTANTE	Problemas contornáveis	Em até 12 (doze) horas
4 - INFORMAÇÃO	Consulta técnica, dúvidas em geral, monitoramento, dentre outros	Em até 24 (vinte e quatro) horas

4.3.12.6. O tempo do início efetivo de atendimento do chamado técnico deverá ser de acordo com a Tabela do Nível do Chamado, contado a partir da abertura do mesmo;

4.3.12.7. O tempo de solução de qualquer atendimento deverá ser de acordo com a Tabela de Solução do Chamado, não devendo ultrapassar os prazos estabelecidos para as respectivas severidades, contados a partir da abertura do chamado técnico.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.3.12.7.1 - TABELA DE SOLUÇÃO DO CHAMADO		
NÍVEL	DESCRIÇÃO	TEMPO DE INÍCIO ATENDIMENTO
1 - URGENTE	Software ou hardware inoperante no ambiente de produção	Em até 08 (oito) horas
2 - MUITO IMPORTANTE	Erros ou problemas recorrentes que impactam o ambiente de produção	Em até 12 (doze) horas
3 - IMPORTANTE	Problemas contornáveis	Em até 24 (vinte e quatro) horas
4 - INFORMAÇÃO	Consulta técnica, dúvidas em geral, monitoramento, dentre outros	Em até 72 (setenta e duas) horas

4.3.12.8. Sempre que os tempos de início efetivo de atendimento e de solução **NÃO FOREM CUMPRIDOS**, bem como surgir qualquer outra situação irregular, **A CONTRATANTE IRÁ NOTIFICAR A CONTRATADA DE TAL FATO**, para que a mesma tome as devidas providências;

4.3.12.9. A CONTRATADA será eximida de qualquer sanção administrativa quanto ao não atendimento dos tempos de solução desde que comprovadas as seguintes situações:

4.3.12.10. Quando constatado que o problema está relacionado a "bug" no produto e que o fabricante não possui uma correção imediata para tal, sendo este fato declarado pelo próprio e que a CONTRATADA tomou todas as medidas possíveis visando providenciar solução de contorno.

4.3.12.10.1. Um chamado técnico somente poderá ser fechado após envio de Relatório de Serviços para validação do responsável técnico da CONTRATANTE e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado;

4.3.12.11. Para a prestação dos serviços de suporte "on-site", a CONTRATADA deverá empregar profissionais capacitados e certificados na solução ofertada;

4.3.12.12. A prestação dos serviços de suporte "on-site" deverá contemplar ainda:

4.3.12.12.1. Possuir uma estrutura ampla de suporte com assistência técnica no Brasil;

4.3.12.12.2. Resolver problemas e sanar dúvidas relacionadas com instalação, configuração, atualização e uso dos produtos integrantes da solução contratada;

4.3.12.12.3. Assistência para problemas com sintomas específicos, encontrados durante o uso de produtos integrantes da solução contratada, quando houver indícios de que o problema tenha sido causado por tais produtos;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.3.12.12.4. Aconselhamento técnico, direcionamento e transferência de conhecimento na solução de problemas;

4.3.12.12.5. Atualização de firmwares e softwares integrantes da solução de modo a aprimorar suas capacidades.

4.3.13 Do Prazo de entrega e Garantia

4.3.13.1. A entrega e instalação da totalidade da estrutura do Vídeo Wall, listados por part numbers e números de série nas referidas notas fiscais emitidas pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

4.3.13.2. Após a execução dos serviços de implantação, excluídos o Treinamento Operacional e a Operação Assistida, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em que seja declarado o aceite dos serviços, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

4.3.13.3. O recebimento definitivo dos referidos serviços de implantação será realizado pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório. O pagamento dos serviços de implantação será realizado logo após o recebimento definitivo, nos prazos estabelecidos em Contrato.

4.3.13.4. O Treinamento Operacional e a Operação Assistida serão recebidos e pagos após sua realização, o que ocorrerá após a execução dos serviços de implantação;

4.3.13.5. A CONTRATADA DEVERÁ fornecer ao final dos serviços, versão "As Built" (como executado) dos projetos. Este projeto "As Built" deverá ser assinado pelo Engenheiro Responsável Técnico pela instalação;

4.3.13.6. Nos projetos "As Built" deverão ser registrados os diagramas, todos os percursos e componentes da instalação, bem como as modificações realizadas em relação ao projeto executivo;

4.3.13.7. Deverá ser emitido junto ao projeto "As Built", um documento indicando os endereços IP de cada ativo de rede instalado;

4.3.13.8. Deverão ser entregues todos os termos de garantias e catálogos/manuais oficiais completos de instrução dos equipamentos instalados, juntamente com toda a documentação da solução implementada para registro e consulta futura, redigidos em português;

4.3.13.9. A documentação a ser entregue à CONTRATANTE deverá abranger todos os insumos necessários ao acompanhamento dos trabalhos de instalação e testes da **CONTRATADA**, operação e manutenção da solução;

4.3.13.10. Deverá ser entregue uma cópia formato PDF (CD/DVD-R/PENDRIVE) e outra em papel devidamente encadernada;

4.3.13.11. A elaboração do projeto executivo detalhado com a listagem de equipamentos, materiais e serviços, bem como o 'As-buit' com a documentação final contendo todos os manuais, catálogos e procedimentos de manutenção e operação, bem como a correta documentação para assegurar o cumprimento das garantias das devidas atualizações, deverão ser assegurados para que se cumpra as obrigações assumidas pelos fabricantes contra a obsolescência precoce de tecnologia;

4.3.13.12. Todos os materiais e serviços deverão contar com garantia de 24 (vinte e quatro) meses para problemas de fabricação. Essa garantia compreende a manutenção preventiva e corretiva de toda a rede implantada, fazendo as correções decorrentes de defeitos de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

fabricação, instalação. Não será contemplado pela garantia mau uso ou efeitos externos como surto de tensão.

4.4 SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO POR CÂMERA IP

4.4.1 O funcionamento do sistema e garantia da efetividade da manutenção deverá funcionar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a licitante deverá ser credenciada junto ao fabricante das câmeras;

4.4.2 Esse sistema deverá proporcionar de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados (CFTV), além do envio de alarmes sonoros ou visuais à Sala de Despacho e Acompanhamento além de registrar os atos através de imagens e relatórios, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção e a solução do evento;

4.4.3 Uma análise prévia dos locais onde serão instalados os sistemas deverá definir as configurações do funcionamento dos alarmas e demais recursos dos equipamentos;

4.4.4 O Sistema de CFTV deverá ser baseado 100% em tecnologia digital, utilizando Rede Local de Computadores (LAN), Câmeras de Rede IP, Servidor de Vídeo Digital e Software de Monitoramento, Gerenciamento e Armazenamento de Imagens;

4.4.5 Trabalhar preferencialmente em Ambiente Windows no software Client e Linux no servidor de gravação;

4.4.6 Possuir mecanismos que proporcionem a visualização do histórico de acessos e de imagens extraídas do sistema, garantindo a sua autenticidade na possibilidade de eventual violação;

4.4.7 Dispor de mecanismos que garantam a exportação das imagens gravadas para mídias eletrônicas;

4.4.8 Possuir acesso gratuito às imagens via Web Client, com restrição através de usuário e senha;

4.4.9 Controlar remotamente todas as funcionalidades do gravador, não permitindo a operação local do servidor através de monitor, teclado ou mouse;

4.4.10 Controlar as câmeras móveis, através de teclado externo, teclado virtual ou mesa controladora no software Cliente;

4.4.11 As Câmeras poderão ser alimentadas através do Cabo de Rede de Dados, utilizando-se a Tecnologia PoE (Power Over Ethernet);

4.4.12 O sistema deverá permitir a conexão de câmeras IP através de Gravador Digital de Vídeo NVR. NÃO SERÃO ACEITOS GRAVADORES DIGITAIS CONVENCIONAIS (DVR);

4.4.13 Ter a possibilidade de visualização através de múltiplos monitores de vídeo (VIDEO WALL e monitores de suas Estações de trabalho);

4.4.14 Conter estações de consulta com capacidade para visualizar imagens ao vivo e/ou gravadas de qualquer uma das unidades de gravação;

4.4.15 Proporcionar Interface gráfica de usuário (GUI) compatível com o sistema Operacional Microsoft Windows (Clientes);



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.4.16 Possibilitar a realização, via software, de TODAS as configurações/funcionalidades do sistema;

4.4.17 Possuir acesso gratuito às imagens via Web Client, com restrição através de usuário e senha;

4.4.18 Controlar remotamente todas as funcionalidades do gravador, não permitindo a operação local do servidor através de monitor, teclado ou mouse;

4.4.19 Conter estações de consulta com capacidade para visualizar imagens ao vivo e/ou gravadas de qualquer uma das unidades de gravação;

4.4.20 Proporcionar Interface gráfica de usuário (GUI) compatível com o sistema Operacional Microsoft Windows (Clientes).

4.4.21 Monitoramento da Área Externa

4.4.21.1 Câmeras móveis tipo Speed Dome IP

4.4.21.1.1 Deverão ser adquiridas 02 (duas) unidades por CICCR;

4.4.21.1.2 Deve possuir sensor de tamanho 1/3" do tipo CCD ou CMOS;

4.4.21.1.3 Deve possuir lente com zoom óptico de pelo menos 20x e 16x de Zoom Digital;

4.4.21.1.4 Deve possuir resolução de imagem de 1920X1080p

4.4.21.1.5 Sensibilidade mínima deverá ser igual ou inferior 0,1 lux em modo colorido e 0,01 lux em modo preto e branco;

4.4.21.1.6 Deve possuir lente auto-íris;

4.4.21.1.7 Deve ser do tipo Day/Night;

4.4.21.1.8 Deve possuir o recurso de ajuste de foco automático ou manual;

4.4.21.1.9 Deve possuir recurso para ajuste de velocidade de controle de zoom da lente;

4.4.21.1.10 Deve possuir recurso de Amplo alcance dinâmico ou Compensação de luz de fundo;

4.4.21.1.11 Deve possuir recurso de ajuste de balanço de branco;

4.4.21.1.12 Deve possuir ajuste do tempo do obturador de até 1/30.000 segundos;

4.4.21.1.13 Deve possuir relação sinal/ruído melhor que 50dB;

4.4.21.1.14 Deverá dispor de processamento de vídeo em tempo real para estabilização de imagens durante uso de zoom, sem reduzir sensibilidade da câmera;

4.4.21.1.15 Deve apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° contínuos e movimento de rotação vertical ("tilt") de 180° com autoflip;

4.4.21.1.16 Velocidade de "pan" de 0.1° até 240°/s em manual, com velocidade para presets de 400°/seg;

4.4.21.1.17 Velocidade de "tilt" de 0.1° até 240°/s em manual, com velocidade para presets de 400°/seg;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

-
- 4.4.21.1.18 Deve implementar formato de compressão H.264 e M-JPEG
 - 4.4.21.1.19 Deve permitir a transmissão simultânea de pelo menos 2(dois) fluxos independentes de vídeo;
 - 4.4.21.1.20 Deve permitir configuração da taxa de dados utilizados para transmissão de imagem;
 - 4.4.21.1.21 Deve possibilitar visualização das imagens e configuração via Web Browser;
 - 4.4.21.1.22 Deve permitir inclusão de texto, ID de câmera, preset e posição na imagem;
 - 4.4.21.1.23 Deve permitir programar inteligência de rastreamento automático de objetos em movimento na cena;
 - 4.4.21.1.24 Deve permitir implementar máscara de privacidade;
 - 4.4.21.1.25 Deve dispor de, no mínimo, 200 (duzentas) posições programáveis (presets) e 4 (tours);
 - 4.4.21.1.26 Deve possuir formato de dados de rede em 100BASE-TX 802.3u;
 - 4.4.21.1.27 Deve possuir protocolos de rede: TCP, UDP, IP, IPv4, IGMP, DNS, DHCP, RTSP, RTP, NTP, HTTP;
 - 4.4.21.1.28 Deve possuir API aberta para integração;
 - 4.4.21.1.29 Deve pertencer a um fabricante membro ativo no fórum ONVIF;
 - 4.4.21.1.30 Deve possuir suporte total ao PTZ da câmera via protocolo IP;
 - 4.4.21.1.31 Equipamento deverá possuir slot para armazenamento off-line em caso de perda de conectividade com a central,
 - 4.4.21.1.32 Deverá acompanhar cartão de memória SD/SDHC ou formato mais recente de mercado, o cartão deverá ter no mínimo 8GB;
 - 4.4.21.1.33 Deve permitir controlar o acesso ao dispositivo com no mínimo três níveis de usuário com nome e senha;
 - 4.4.21.1.34 Deve conter caixa de proteção pendente em alumínio;
 - 4.4.21.1.35 Deve ter grau de proteção IP66 ou superior;
 - 4.4.21.1.36 As Câmeras deverão ser nativas IP, devendo possuir fácil integração com software e NVR, não serão aceitos conversores ou equipamentos analógicos;
 - 4.4.21.1.37 Deverá possuir protetor de surto intrínseco ao equipamento, caso a câmera ofertada não possua tal função poderá ofertar um supressor externo.

4.4.22 CFTV - Monitoramento da Área interna nos prédios

4.4.22.1 Câmera Ip Mini Dome

- 4.4.22.1.1 Deverão ser adquiridas 10 (dez) unidades por CICCR;
- 4.4.22.1.2 A gravação, controle e gravação das imagens deverão ser feita na Central de Monitoramento;
- 4.4.22.1.3 Deverão ser instaladas internamente e interligadas via cabo UTP, localizadas em áreas estratégicas fixas no lado interno dos prédios com quantidade



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

suficiente para abranger e cobrir a área interna no tocante aos corredores e salas dos prédios do . Junto às câmeras deverão ser instaladas caixas para instalação ao tempo, para acomodação de equipamentos auxiliares: cabo UTP/Elétrica e todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento;

4.4.22.1.4 As imagens deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação da pessoa e suas principais características durante a visualização, gravação e disponibilização das imagens em meio digital, independentemente das condições de luminosidade no momento;

4.4.22.1.5 A câmera deverá fornecer sistema on screen Display (OSD), para o acesso de todas as suas características e possibilidade de alteração de configurações remotas a partir da central de monitoramento sem a necessidade de deslocamento ao local;

4.4.22.1.6 Possuir compressão H.264;

4.4.22.1.7 Possuir filtro IR-Cut;

4.4.22.1.8 A câmera deverá vir equipada com LEDs infravermelhos com ativação e desativação automáticas, que garantem visibilidade noturna mínima a uma distância mínima de 30 metros;

4.4.22.1.9 Suporte à tecnologia IEEE 802.3af PoE (Opcional);

4.4.22.1.10 Sensor de Imagem 1 / 2.8" CMOS;

4.4.22.1.11 Resolução do display mínimo 1920 x 1080p (2.0 Megapixel);

4.4.22.1.12 Iluminação mínima 0 LUX (Com IR Ligado);

4.4.22.1.13 Lente motorizada 2.8 a 12mm;

4.4.22.1.14 Possuir Tecnologia WDR com 120dB;

4.4.22.1.15 Taxa de FPS: 30 fps;

4.4.22.1.16 Acompanhar 16GB de espaço para armazenamento off-line;

4.4.22.1.17 Deve suportar os seguintes protocolos de comunicação: TCP/IP, UDP/IP, UPnP, DNS, DHCP, RTP, RTSP, NTP, IPv4, SNMP, QoS, HTTP, HTTPS, SSH, SSL, SMTP, FTP;

4.4.22.1.18 Grau de proteção IP66;

4.4.22.1.19 Anti vandalismo IK10;

4.4.22.1.20 Deve ser fornecida com caixa de proteção tipo mini-dome, para fixação interna;

4.4.23 Gravador Digital Híbrido com Software integrado

4.4.23.1 O Gravador Digital de Vídeo NVR, deve operar de forma autônoma e auto suficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções;

4.4.23.2 Suportar até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo por canal com até no mínimo 4 portas PoE;

4.4.23.3 Suportar a conexão e a gravação de câmeras com tecnologia IP 720p/1080p;

4.4.23.4 Possuir no mínimo interfaces de conexão com 1 HDMI e 1 VGA com resolução de até 1920x1080;

4.4.23.5 Permitir a visualização e gravação de todas as imagens geradas pelas câmeras IP;

4.4.23.6 Permitir reprodução de mosaico de 1, 4, 8 e 16 canais simultâneos;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.4.23.7 Possuir conexões auxiliares de USB com no mínimo 2 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal 2.0) e também porta RS232;
- 4.4.23.8 Permitir sequenciamento da exibição das imagens em tempo real com tempo configurável;
- 4.4.23.9 Possuir funções de Detecção de Movimento, Video-tampering, ausência de vídeo, perda de vídeo, e detecção de intrusões;
- 4.4.23.10 Possuir Controle PTZ através da rede TCP/IP para câmeras modelo speed dome IP;
- 4.4.23.11 Possuir ferramenta de diagnóstico de qualidade de vídeo;
- 4.4.23.12 Permitir sistema de gravação em disco rígido com no mínimo 2 (duas) interfaces de conexão padrão SATA II, suportando um total de no mínimo 8TB de gravação;
- 4.4.23.13 Permitir formato de compressão dos arquivos no mínimo H.264 e MJPEG;
- 4.4.23.14 Suportar múltiplos DDNS (NO-IP, DynDNS);
- 4.4.23.15 Permitir até, no mínimo, 128 conexões remotas;
- 4.4.23.16 Possuir interface Serial RS-485;
- 4.4.23.17 Suportar os protocolos de rede TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, UPnP™ e HTTPS;
- 4.4.23.18 Permitir tensão de alimentação de 100 a 240VAC – 60Hz através de uma fonte de alimentação de 12Vdc;
- 4.4.23.19 Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -10°C a +55°C e humidade na faixa de 10% a 90%;
- 4.4.23.20 Possuir Software Cliente de monitoramento e gerenciamento para CFTV, para no mínimo, 128 dispositivos adicionados sendo baseado em rede TCP/IP com interface gráfica amigável em português desenvolvida para plataformas Windows.
- 4.4.23.21 O software de gerenciamento deve ser projetado para processar, visualizar, controlar, armazenar e recuperar em tempo real imagens das câmeras IP conectadas diretamente a uma rede TCP/IP, permitir também enviar e receber alertas de alarmes e criação de usuários com regras para estes e enviar notificação por e-mail;
- 4.4.23.22 O equipamento deverá permitir acesso remotamente de onde estiver, via software de monitoramento através de navegadores com uso de computadores, smartphones e tablets, suportando Internet Explorer, Firefox, Opera, Safari e Chrome.

4.4.24 Qualificação Técnica

4.4.24.1 A **CONTRATADA** deverá, no ato da contratação, comprovar registro da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), devidamente quitados. A prova da regularidade dar-se através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA em vigor, na data de contratação e entrega das propostas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.4.24.2 As empresas sediadas fora do Estado de Goiás, no ato da contratação, deverão apresentar o visto do CREA/GO, conforme Resolução do CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997;

4.4.24.3 Não será exigido o vínculo direto da equipe técnica com a CONTRATADA, bastando apenas a indicação dos nomes, apresentação de termo de compromisso ou contrato de prestação de serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, se for o caso, de Responsáveis Técnicos habilitados, devidamente registrados junto ao CREA, os quais deverão ser Engenheiro Eletricista, Eletrônico ou de Telecomunicações ou especialistas nessas áreas.

4.4.24.4 A **CONTRATADA** caso não possua os profissionais em seu quadro, deverá apresentar declaração de contratação futura do profissional, responsável técnico ou detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.

4.4.24.5 Para fins de comprovação na solução licitada, comprovar em um único Atestado de capacidade técnica emitida por órgão público ou privado comprovando experiência profissional em sistema de CFTV-IP com no mínimo os seguintes quesitos, instalação, configuração, manutenção de sistema que possua no mínimo o seguinte conjunto:

- Câmeras IP;
- Monitores;
- Joystick;
- Rack;
- Nobreak de 10kva ou superior;
- Switch;
- Servidor;
- Software de videomonitoramento;
- Storage;
- Computadores (estações de monitoramento).

4.4.24.6 Para fins de comprovação de garantia on-site, deverá ser apresentado atestado de garantia e manutenção on-site no sistema 24x7 em qualquer tipo de serviço de tecnologia;

4.4.24.7 Deverá ser apresentado atestado de vistoria técnica ou declaração do responsável técnico da empresa indicando que possui conhecimento do objeto.

4.4.25 Da Instalação do Sistema de CFT

4.4.25.1 A **CONTRATADA** entregará todo Sistema de CFTV devidamente instalado e em pleno funcionamento nas instalações de cada CICCR;

4.4.25.2 A instalação em cada CICCR se dará a qualquer tempo, caso a unidade do CICCR não esteja ainda pronta para recebimento do Sistema de CFTV a ser devidamente agendado pela **CONTRATANTE**;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.4.25.3 O cabeamento de todo CFTV utilizará topologia estrela, onde todos os pontos de cada pavimento (switch, se houver, e roteadores) serão conectados ao switch central do CFTV localizado na Sala de Equipamentos dos CICCR;

4.4.25.4 Não poderão existir emendas nos cabos de rede;

4.4.25.5 Todas as conexões do Cabeamento para as câmeras, suportes e caixas de proteção das câmeras devem possuir passagem interna para os cabos ou tubulações que façam esta função, impedindo seu acesso externo (evitando ações de vândalos, sabotagem ou degradação dos cabos por intempéries);

4.4.25.6 As Câmeras serão instaladas em locais considerados críticos, conforme critérios de segurança fornecidos pela CONTRATANTE ou por sugestão de melhor local pela CONTRATADA a exemplo:

- Acessos ao prédio;
- Locais de trabalho;
- Acessos aos demais pavimentos pelas escadas;
- Áreas de Atendimento e Recepção;
- Corredores Internos;
- Áreas Externas;
- Estacionamentos;
- Acesso de Veículos

4.4.25.7 A Rede do Sistema de CFTV IP, será totalmente independente da Rede de Computadores existente nos CICCRs, sendo compartilhados apenas o Rack de dados da sala de equipamentos;

4.4.25.8 O cabeamento lógico utilizado para o funcionamento rede do CFTV deverá apresentar cor diferente do Cabeamento Estruturado da rede de computadores e os demais Cabeamento de rede dos CICCRs

4.4.25.9 Deverão ser instalados pontos de rede com cabos **CAT5e** no mínimo, e, na inexistência de infraestrutura para a instalação desses pontos, os mesmos deverão ser reestruturados composto por eletrodutos, eletrocalhas de ferro galvanizado, condutores de alumínio, caixas de passagem e demais acessórios para conexão e fixação de acordo com as normas existentes;

4.4.25.10 Não serão permitidos fios expostos ou seja, sem proteção física (tubulação), sem identificação, passagem por locais inadequados, soltos e próximos a cabos energizados desrespeitando as normas técnicas vigentes;

4.4.25.11 O Cabeamento será composto por cabo **CAT5e**, incluindo, Patch Panel (Painel de Conexões), Conector RJ-45 fêmea, Patch Cord, Line Cord e Caixa de Tomada, Etiquetas de identificação e demais acessórios para a completa instalação e organização;

4.4.25.12 Para a instalação dos equipamentos de Rede estruturada do CFTV será utilizado um dos racks da Sala de equipamentos de cada CICCR;

4.4.25.13 Para o monitoramento do Sistema de CFTV Digital IP, serão utilizadas também as Estações de Trabalho que integram o CICCR;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.4.25.14 As câmeras de monitoramento dos equipamentos do CFTV serão distribuídas em cada CICCRR conforme tabela abaixo:

Tabela de Distribuição de Câmeras		
UNIDADES	CÂMERAS MÓVEIS	
	INTERNA	EXTERNA
ÀGUAS LINDAS-GO	10	02
FORMOSA-GO	10	02
LUZIÂNIA-GO	10	02
TOTAL	30	06

4.4.26 Prazos

4.4.26.1 O prazo para entrega dos equipamentos e execução dos serviços de implantação, excluídos o Treinamento Operacional, é de 30 (trinta) dias;

4.4.26.2 Após a execução dos serviços de implantação, excluídos o Treinamento Operacional e a Operação Assistida, o objeto **será recebido provisoriamente** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em que seja declarado o aceite dos serviços, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

4.4.26.3 O **recebimento definitivo** dos referidos serviços de implantação será realizado pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório. O pagamento dos serviços de implantação será realizado logo após o recebimento definitivo, nos prazos estabelecidos em Contrato.

4.4.26.4 O Treinamento Operacional e a Operação Assistida serão recebidos e pagos após sua realização, o que ocorrerá após a execução dos serviços de implantação;

4.4.26.5 O Prazo de Garantia para a Mão de Obra de Instalação e Produtos fornecidos pela CONTRATADA deverá ser de 24 (vinte e quatro meses);

4.4.26.6 A CONTRATADA DEVERÁ fornecer ao final dos serviços, versão "As Built" (como executado) dos projetos. Este projeto "As Built" deverá ser assinado pelo Engenheiro Responsável Técnico pela instalação;

4.4.26.7 Nos projetos "As Built" deverão ser registrados os diagramas, todos os percursos e componentes da instalação, bem como as modificações realizadas em relação ao projeto executivo;

4.4.26.8 Deverá ser emitido junto ao projeto "As Built", um documento indicando os endereços IP de cada ativo de rede instalado para as diversas disciplinas (CFTV).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.4.26.9 Deverão ser entregues todos os termos de garantias e catálogos/manuais oficiais, completos de instrução dos equipamentos instalados, juntamente com toda a documentação da solução implementada para registro e consulta futura, redigidos em português;

4.4.26.10 A documentação a ser entregue à CONTRATANTE deverá abranger todos os insumos necessários ao acompanhamento dos trabalhos de instalação e testes da CONTRATADA, operação e manutenção da solução;

4.4.26.11 Deverá ser entregue uma cópia formato PDF (CD/DVD-R) e outra em papel devidamente encadernada.

4.27 Treinamento Operacional e Técnico de Manutenção do Sistema

4.4.27.1 Após a instalação do Sistema (Rede LAN e CFTV), deverá ser ministrado um treinamento operacional sobre seu funcionamento e operação, para no mínimo 08 (oito) operadores (oriundos das Unidades das CICCRRs), em horário comercial e em até 02 (duas) datas a serem determinadas pela CONTRATANTE. O treinamento deverá incluir aulas teóricas e práticas do Sistema implantado e possuir carga horária mínima de 8 (oito) horas.

4.4.27.2 Todos os custos para a realização dos treinamentos devem estar incluídos no preço ofertado para o objeto deste projeto;

4.4.27.3 O treinamento deverá abordar no mínimo os seguintes tópicos: visão geral do sistema, monitoramento ao vivo do CFTV, visão e interpretação das imagens gravadas, operação e configurações remotas, backup e exportação de imagens e vídeos;

4.4.27.4 Abordar os passos de configuração do Sistema de Monitoramento, principalmente no que tange a Inclusão e/ou Exclusão de locais de gravação de Imagens, capacitando a CONTRATANTE a realizar futuras alterações;

4.4.27.5 Após a instalação do Sistema (Rede LAN e CFTV), também deverá ser ministrado um treinamento técnico a nível de instalação e manutenção, para no mínimo 02 (dois) policiais oriundos das Unidades dos CICCRRs e 02 (dois) da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CALTI, em horário comercial e em até 02 (duas) datas a serem determinadas pelo CONTRATANTE;

4.4.27.6 O treinamento deverá incluir aulas teóricas e práticas do sistema implantado, dar noção de instalação, manutenção e configuração de software e hardware. Deverá possuir carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.

4.4.27.7 O treinamento será na Unidade do CICCRR de Luziânia-GO, quando o sistema estiver em funcionamento.

4.4.27.8 Todos os custos para a realização dos treinamentos devem estar incluídos no preço ofertado para o objeto deste projeto;

4.28 Garantia e assistência técnica



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- Após a implantação e aceite pela CONTRATANTE de todo o Sistema e emissão das Notas Fiscais de Produto e Serviço, a Empresa contratada deverá dar garantia integral dos produtos e serviços por ela fornecidos e prestar assistência técnica no CONTRATANTE (On Site) de todo o Sistema por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;
- Os produtos fornecidos pelo CONTRATANTE não serão cobertos pela garantia da Empresa contratada, mas deverão estar cobertos pela assistência técnica no CONTRATANTE (On Site) pelo período acima descrito;
- Durante o período especificado a CONTRATADA deverá sanar todo e qualquer problema referente ao Funcionamento do Sistema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação que lhe for feita pela CONTRATANTE.

4.29 Pesquisa mercadológica

Equip.	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Valor Médio Unitário
Sistema Completo de Monitoramento por câmera IP	PontoCom Sistemas e Automação Ltda EPP CNPJ: 02.938.121/0001-04 Rua Maria da Conceição das Dores Qd. 02 Lt. 40/42, Vila Maria, Aparecida de Goiânia-GO CEP 74919-381 Fone: (62) 3983-8350 R\$ 22.010,00	José Wanderley Schmaltz Equipamentos Eletrônicos Ltda (Wantek) CNPJ: 37.039.427/0001-03 Rua C-139 Qd. 570 Lt. 03 n° 179 Casa 01, Nova Suíça, Goiânia-GO CEP 74268-165 Fone: (62) 3920-0560 R\$ 22.612,00	Oltec do Brasil CNPJ: 02.941.559/0001-41 Rua Jamundá, Qd. 55, Lt 13, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO CEP 74905-430 Fone: (62) 3085-1400 R\$ 20.333,00	R\$ 21.651,67

5. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE

5.1 Para fins de “habilitação” da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

5.1.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

5.1.1.1 - Para fins de comprovação na solução licitada, comprovar em um único Atestado de capacidade técnica emitida por órgão público ou privado comprovando experiência profissional em sistema de CFTV-IP com no mínimo os seguintes quesitos, instalação, configuração, manutenção de sistema que possua no mínimo o seguinte conjunto:

- Câmeras IP;
- Monitores;
- Joystick;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- Rack;
- Nobreak de 10kva ou superior;
- Switch;
- Servidor;
- Software de videomonitoramento;
- Storage;
- Computadores (estações de monitoramento).

5.1.1.2 - Para fins de comprovação de garantia on-site, deverá ser apresentado atestado de garantia e manutenção on-site no sistema 24x7 em qualquer tipo de serviço de tecnologia.

5.1.2 - Deverá ser apresentado atestado de vistoria técnica ou declaração do responsável técnico da empresa indicando que possui conhecimento do objeto.

5.1.3 - O licitante deverá encaminhar **catálogo**, material informativo, prospectos técnicos, manuais ou outra informação do objeto ofertado, onde constem as características e qualificações, em Língua Portuguesa de forma a comprovar o atendimento das especificações técnicas do objeto.

5.1.3.1 - Considera-se **documentação oficial do fabricante**:

5.1.3.1.1 - Catálogo, *folder*, certificado ou manual, preferencialmente em Português, elaborado pelo fabricante. Caso esteja elaborado em outro idioma, este deverá vir acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa.

5.1.3.1.2 - Documento público extraído de consulta realizada pela Internet da página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada e a data e hora que tal informação foi acessada.

5.1.3.1.3 - Não serão aceitos documentos copiados com os itens das especificações técnicas mínimas do equipamento extraído do edital para fins de análise do equipamento ofertado.

5.1.3.1.4 - Todas as informações técnicas deverão estar presentes na documentação oficial do fabricante com clareza, para fins de análise do equipamento ofertado.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

6.1 A Proposta Comercial de Preços deverá ser apresentada em planilha detalhada, conforme modelo a ser disponibilizado no Anexo A deste Termo de Referência, com a manifestação de que tem pleno conhecimento e que atende as exigências de habilitação, qualificação técnica e demais condições da Proposta Comercial e exigências previstas no edital e seus anexos.

6.2 A Proposta Comercial de Preços deverá conter:

6.2.1 Redação em idioma Português, sem rasuras, ressalvas, emendas, acréscimos e entrelinhas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.2.2 Dados do licitante, tais como: Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, números de telefones para contato, *sítio* da Internet, se houver, endereço eletrônico (*E-mail*), Banco, número da Agência e Conta Corrente, dados do signatário para assinatura do contrato, local, data e assinatura do representante legal.

6.2.3 Quantidade de cada item, marca, modelo, preço unitário e total, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

6.2.4 Descrição detalhada das características técnicas dos equipamentos, bem como dos materiais e componentes utilizados, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

6.2.5 Prazo de Garantia e Assistência Técnica: A garantia técnica deverá cobrir todos os equipamentos, peças e componentes ofertados, contra vícios ou fato do produto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE e o prazo começa a contar a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sendo que toda a manutenção, suporte e assistência técnica deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante do equipamento ou por sua rede autorizada.

6.2.5.1 Para as unidades de **Switch 48 portas** o prazo de garantia e assistência técnica será de no mínimo **24 meses**, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

6.2.5.2 Para as unidades de **Sistema Ininterrupto de Energia Modular (UPS) 20 KVA** o prazo de garantia e assistência técnica será de no mínimo **24 meses**, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

6.2.5.3 Para as unidades de **Sistema Completo de Monitoramento por vídeo Wall** o prazo de garantia e assistência técnica será de no mínimo **24 meses**, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

6.2.5.4 Para as unidades de **Sistema Completo de Monitoramento por Câmeras IP** o prazo de garantia e assistência técnica será de no mínimo **24 meses**, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

6.2.6 Prazo para entrega do objeto: o prazo de entrega do objeto deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** consecutivos, em **remessa única**, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos respectivos equipamentos, prazo este contado a partir da data publicação do **Extrato do Contrato** em Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2.7 A declaração da validade da Proposta Comercial de Preços será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.8 Os componentes que não estejam claramente especificados e cotados na Proposta Comercial de Preços serão considerados como parte integrante do objeto.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.3 Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos em geral, fretes, transportes, seguros, instalação, **garantia, assistência técnica** e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto.

6.4 O licitante deverá encaminhar **catálogo**, material informativo, prospectos técnicos, manuais ou outra informação do objeto ofertado, onde constem as características e qualificações, em Língua Portuguesa de forma a comprovar o atendimento das especificações técnicas do objeto.

6.5 Considera-se **documentação oficial do fabricante**:

6.5.1 Catálogo, *folder*, certificado ou manual, preferencialmente em Português, elaborado pelo fabricante. Caso esteja elaborado em outro idioma, este deverá vir acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa.

6.5.2 Documento público extraído de consulta realizada pela Internet da página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada e a data e hora que tal informação foi acessada.

6.5.2.1 Não serão aceitos documentos copiados com os itens das especificações técnicas mínimas do equipamento extraído do edital para fins de análise do equipamento ofertado.

6.5.2.2 Todas as informações técnicas deverão estar presentes na documentação oficial do fabricante com clareza, para fins de análise do equipamento ofertado.

6.6 É de responsabilidade do proponente a apresentação da Proposta Comercial de Preços com todas as exigências editalícias que serão tacitamente aceitas pela proponente no ato de encaminhamento.

6.7 A Polícia Militar do Estado de Goiás, através de seu setor competente, se valerá da análise técnica da Proposta Comercial de Preços na fase de aceitação de cada item, podendo rejeitar a proposta comercial cujas especificações **NÃO** atendam aos requisitos mínimos constantes do Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

6.8 O licitante que apresentar a Proposta Comercial de Preços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência terá a proposta desclassificada, sendo convocada pelo pregoeiro a empresa subsequente na ordem de classificação.

6.9 O modelo da Proposta Comercial de Preços apresentado no Anexo A deste Termo de Referência tem como finalidade facilitar ao proponente a apresentação da documentação necessária quando solicitada pelo Pregoeiro.

6.10 Em caso de dúvidas **poderá** ser exigida do(s) licitante(s) melhor(es) colocado(s) no Pregão, 01 (uma) unidade de **amostra** dos equipamentos de informática para análise e manifestação acerca da aceitabilidade com o objetivo de analisar a conformidade do material ofertado com a especificação técnica mínima exigida no Termo de Referência, que serão devidamente analisadas pelo setor competente da PMGO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.11 O(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação, para a apresentação das unidades de amostras no seguinte local/endereço: Seção de Distribuição de Material de Intendência do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, **em horário comercial**.

6.12 As exigências do Item 6 e seus subitens que não forem contempladas na planilha anexa deverão ser **obrigatoriamente** fornecidas em documentação complementar.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 CONTRATANTE

7.1.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta Comercial de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

7.1.3 Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás.

7.1.4 Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.1.5 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

7.1.6 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.1.7 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, nos termos da legislação vigente.

7.1.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

7.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.10 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido Processo Administrativo, oportunidade em que será assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

7.2 CONTRATADA

7.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipulados no Termo de Referência, Edital e seus anexos em até **30 (trinta) dias** consecutivos, em **remessa única**, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os **números de série dos respectivos equipamentos**, cujo prazo será contado a partir da data da publicação do **Extrato do Contrato** no Diário Oficial do Estado de Goiás.

7.2.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, bem como da Proposta Comercial de Preços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.2.3 Entregar o objeto **novo, de primeiro uso**, em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, Edital de Licitação e Anexos.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.5 Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de **garantia e assistência técnica** resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como pelos danos causados diretamente à Administração Pública e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

7.2.7 A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

7.2.8 Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7.2.9 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.

7.2.10 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.2.11 A CONTRATADA deverá indicar representante da empresa com a finalidade de efetuar a entrega, acompanhar o recebimento, montagem e instalação do objeto, bem como representá-la durante toda a execução do contrato.

7.2.11.1 Tal profissional servirá de ligação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e se responsabilizará por todas as providências solicitadas pela Administração, inerentes ao objeto durante toda a vigência do contrato, período de garantia e assistência técnica.

7.2.11.2 Em caso de necessidade de substituição do referido profissional, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE, de forma a não restar prejuízos à execução do objeto.

7.2.12 Responder por quaisquer prejuízos sofridos pela Polícia Militar do Estado de Goiás em decorrência de atraso ou defeito do fornecimento do objeto.

7.2.13 Adotar cautelas especiais para o transporte do objeto, no que couber.

7.2.14 Executar diretamente o fornecimento, sem **transferência de responsabilidade ou subcontratação**, não autorizadas pela CONTRATANTE.

7.2.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de **25% (vinte e cinco) por cento** do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que o requerimento de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral do objeto e antes de efetuado o pagamento.

8. DA AMOSTRA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

8.1 Em caso de dúvida, poderá ser exigida do(s) licitante(s) melhor(es) colocado(s) no Pregão, 01 (uma) unidade de amostra de todos os itens de equipamentos de informática para análise e manifestação acerca da aceitabilidade.

8.2 A PMGO, através de seu setor competente, se valerá da análise técnica das unidades de amostras na fase de aceitação de cada item, com o objetivo de analisar a conformidade e



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

compatibilidade do material ofertado, podendo rejeitar a(s) unidade(s) cujas especificações técnicas não atendam aos requisitos mínimos para o objeto desta licitação constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

8.3 O(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para a apresentação das unidades de amostras no seguinte local/endereço: Seção de Distribuição de Material de Intendência do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em horário comercial.

8.4 A proposta comercial de preços do licitante será desclassificada no caso da(s) unidade(s) de amostra(s) do(s) equipamento(s) ser(em) reprovada(s), devendo o(s) licitante(s) ser(em) notificado(s) para ciência do parecer e a respectiva retirada da(s) unidade(s) do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO.

8.5 Para a pretensa aquisição, entende-se o termo amostra como sendo 01 (um) exemplar completo do equipamento constante desta licitação, construído com materiais novos e não remanufaturados, seguindo exatamente as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência, com a finalidade de ser analisada quanto à conformidade com o especificado.

8.6 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultados de processo de reforma, recondiçãoamento e/ou remanufaturamento.

8.7 Os objetos entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e a legislação pertinente.

8.8 O licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.

8.9 Durante o prazo de garantia e com o objetivo de manter os bens em perfeitas condições de uso, o **cumprimento da garantia e assistência técnica** do objeto deverá ser exercido de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

8.10 O prazo de garantia e assistência técnica começará a contar a partir da data do **recebimento definitivo** e aceitação do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Polícia Militar do Estado de Goiás.

8.11 A **garantia técnica** do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual.

8.12 A garantia técnica deverá cobrir todos os equipamentos, peças e componentes ofertados, contra vícios ou fato do produto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE e o prazo começa a contar a partir da data do recebimento definitivo do objeto, já incluso neste período o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC), sendo que toda a manutenção, suporte e assistência técnica deverá ser exercida no Brasil, pelo próprio fabricante do equipamento ou por sua rede autorizada.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.13 Os equipamentos terão as suas garantias e assistência técnica determinadas pelos termos de garantia dos respectivos fabricantes, devendo a(s) CONTRATADA (s) observar(em) os prazos mínimos de garantia exigidos neste Termo de Referência, a saber:

Ordem	Descrição do Item	Prazo de Garantia Mínima
01	Switch 48 portas	24 meses
02	Sistema ininterrupto de energia modular- UPS de 20KVA	24 meses
03	Sistema completo de monitoramento por vídeo Wall	24 meses
04	Sistema completo de monitoramento por câmeras	24 meses

8.14 O custo para a execução de todos os serviços relativos à **assistência técnica** durante o **prazo de garantia** do objeto deverá estar incluso no valor total da Proposta Comercial de Preços.

8.15 Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos, contados da data da notificação emitida pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a PMGO. Esgotado esse prazo, a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente.

8.16 A substituição de produtos deverá ser efetuada sempre com produto **original novo**, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O objeto deverá ser entregue em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipuladas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos em até **30 (trinta) dias** consecutivos, em **remessa única**, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os números de série dos respectivos equipamentos, cujo prazo será contado a partir da data da publicação do **Extrato do Contrato** no Diário Oficial do Estado de Goiás.

9.2 O objeto deverá ser **novo, de primeiro uso**, entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme Proposta Comercial de Preços apresentada, especificações técnicas exigidas e quantidade solicitada.

9.3 Os equipamentos deverão ser entregues **devidamente embalados**, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, deslocamento, carga, descarga ou armazenamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.4 Para fins de entrega do objeto deverão ser observados critérios objetivos como quantidade prevista, atendimento ao prazo de entrega estipulado, atendimento às condições técnicas e exigências estabelecidas, demais documentos e garantias dos bens constantes deste Termo de Referência.

9.5 Todas as condições e obrigações referentes aos encargos de frete e seguro, inerentes ao transporte, instalação e assistência técnica, bem como do pagamento de taxas, impostos, encargos e demais despesas, devidamente previstos na legislação aplicável, serão às expensas da CONTRATADA.

9.6 Todos os equipamentos deverão ser entregues em uma **única remessa**, em **horário comercial**, na Seção de Distribuição de Material de Intendência do **Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO**, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás. Fone: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649 / 3201-1663.

9.7 Para a **entrega** do objeto a CONTRATADA deverá entrar em contato com o responsável pela Seção de Distribuição de Material de Intendência CALTI/PMGO, Telefone de Contato: (62) 3201-1663, para agendamento da data e do horário.

9.8 Para a **instalação** a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Gestor do Convênio SENASP/MJ nº 793371/2013, o **Cap QOAPM José Wilton Fernandes de Lira**, na sede do 10º BPM, sito na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 155, Lotes 01-12, Parque Estrela Dalva II, Luziânia-Goiás, Telefones de Contato: (62) 3601-2240 / (61) 9969-5060, em **horário comercial**, para acompanhamento da instalação.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Nos termos do Artigo 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

10.2 A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento do objeto, indicada pela CONTRATANTE, acompanhará o recebimento através de seu setor técnico, que verificará todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

10.3 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações constantes da Proposta Comercial de Preços, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos neste Termo de Referência.

10.4 Após o recebimento provisório, o objeto será recebido **definitivamente**, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio do Termo de Recebimento Definitivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.5 Os equipamentos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade do objeto.

11. DA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

11.1 Após a devida entrega do objeto pela CONTRATADA o Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, através de seu setor competente, será o responsável pelo **traslado** (transporte) e **distribuição** de todos os equipamentos até as respectivas OPMs de destino, conforme planilha disposta na Tabela contida no Anexo B deste Termo de Referência, cujas datas de redistribuição serão definidas com o gestor do contrato.

10.2 A instalação dos equipamentos nos respectivos municípios é de responsabilidade da CONTRATADA, conforme descrição na Tabela no Anexo B, cujas datas serão definidas com o gestor do contrato.

10.3 Todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação dos equipamentos, será de responsabilidade da CONTRATADA.

10.4 A CONTRATADA deverá iniciar a instalação dos equipamentos em até 72 (setenta e duas) horas consecutivas, contadas a partir da data de abertura do chamado ou através de solicitação por escrito emitida pela PMGO.

10.5 Em decorrência da necessidade de adequação nos projetos de layout ou situações adversas da própria CONTRATANTE, os serviços de instalação dos equipamentos, poderão ser demandados em período posterior ao fornecimento do objeto do certame pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a PMGO.

10.6 A CONTRATADA, durante o período de instalação deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros.

10.7 A CONTRATADA se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos, devendo recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução dos serviços (pavimentações, pinturas, revestimentos, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos já existentes no local.

1.10. Para a **entrega e instalação** dos itens 4.4 e 4.5, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Gestor do Convênio SENASP/MJ n° 793371/2013, o **Cap QOAPM José Wilton Fernandes de Lira**, na sede do 10º BPM, sito na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 155, Lotes 01-12, Parque Estrela Dalva II, Luziânia-Goiás, Telefones de Contato: (62) 3601-2240 / (61) 9969-5060, em **horário comercial**, para acompanhamento da instalação.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária de Goiás, Endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Goiás. CEP: 74.435-300, CNPJ: 01.409.606/0001-48, Telefones: (62) 3201-1018 / 3201-1036 / 3201-1030, Inscrição Estadual: ISENTO, complementada ainda com os seguintes dados:

- a) Número do Processo: _____;
- b) Número da Nota de Empenho: _____;
- c) Número do Contrato: _____;
- d) Título e Número do Convênio: SENASP/MJ nº 793371/2013 (CICCR);

12.3 O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSP/GO, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do **Recebimento Definitivo** (integral) dos produtos, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro da CONTRATANTE contendo as informações de Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA.

12.4 A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho, nos termos do Artigo 27, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5 Havendo erro por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 O pagamento será efetivado por meio de crédito em Conta Corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364 de 10/01/2014.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

13.1 Para o fornecimento do objeto será formalizado um **contrato administrativo** que estabelecerá em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência, bem como, com a Proposta Comercial de Preços da CONTRATADA.

13.2 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sem prejuízo da garantia técnica do fabricante ou revendedor prevista no **Item 6.2.5 e 8.13**, contatos a partir da data da outorga pelo Procurador



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Chefe da Advocacia Setorial da SSP/GO com eficácia condicionada à publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

13.3 Nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 a qual impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus Contratos, a CONTRATANTE designará um gestor através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, com eficácia condicionada à publicação do respectivo Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, para acompanhar a fiel execução do ajuste.

13.4 O gestor do contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do instrumento contratual citado e determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessária à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 A fiscalização de que trata esta seção não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração Público ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o previsto no Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

13.6 A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da CONTRATANTE.

14. SANÇÕES

14.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta.

14.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA, cujas penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores (CADFOR).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

14.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da penalidade, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.

15. JUSTIFICATIVA NÃO RESERVA DE COTAS A ME E EPP

15.1 Nos termos da nova redação do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 dada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, que trata do tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **não serão reservadas cotas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, cuja finalidade é a aquisição de equipamentos de informática para o CICCRR (Centro Integrado de Comando e Controle Regional) da PMGO (Entorno do DF), com recurso oriundo do **Convênio SENASP/MJ Nº 793371/2013** (Fonte de Recurso: 80), com base na ressalva da aplicação de tal disposto contida no Artigo 8º, Inciso II, do Decreto Estadual nº 7.466/2011, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações de bens, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta de Goiás c/c o Artigo 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, haja vista que tal processo trata da aquisição de equipamentos de informática padronizados para a corporação e a reserva de cotas acarretará prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado para a finalidade a qual se destina, de forma a restar a desvantajosidade, podendo inclusive haver prejuízo na perda de economia de escala e majoração de custos a serem suportados pela Administração Pública.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo Senhor **Ten Cel QOPM Vanderlei Carlos Medeiros**, Chefe da Divisão de Compras em conjunto com a equipe técnica da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI) da PMGO.

16.2 Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1648 / 3201-1788 / 3201-1649, em **horário comercial**.

Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, em Goiânia-Goiás, 10 de outubro de 2018.

Vanderlei Carlos Medeiros – Ten Cel QOPM
Chefe da Divisão de Compras do CALTI/PMGO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 045/2018-SSP
Processo nº 201700002001233

DADOS DA EMPRESA				
Razão Social:				
CNPJ:				
Inscrição Estadual:				
Endereço:				
Telefones:				
Site:				
e-mail:				
Banco: Caixa Econômica Federal (Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014)	Agência:		Conta Corrente:	

DADOS DO SIGNATÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome do Representante Legal:			
Cargo / Função:			
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF:			

DECLARAÇÕES
Validade da Proposta Comercial de Preços: _____ (mínimo 90 dias)
Prazo para Entrega dos Equipamentos de Informática: _____ (máximo 60 dias consecutivos a contar da data da publicação do Extrato do Contrato em DOE)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Prazo de **Garantia e Assistência Técnica:** _____ (mínimo 24 (**vinte e quatro**) meses para os **Switch 48 portas**)

Prazo de **Garantia e Assistência Técnica:** _____ (mínimo 24 (**vinte e quatro**) meses para os **Sistemas ininterrupto de energia modular- UPS de 20KVA**)

Prazo de **Garantia e Assistência Técnica:** _____ (mínimo mínimo 24 (**vinte e quatro**) meses para os **Sistemas completo de monitoramento por vídeo Wall**)

Prazo de **Garantia e Assistência Técnica:** _____ (mínimo mínimo 24 (**vinte e quatro**) meses para os **Sistemas completo de monitoramento por câmeras**)

Valor Total da Proposta **COM ICMS** (por extenso):

Valor Total da Proposta **SEM ICMS** (por extenso):

Convênio ICMS? Sim - () Não - ()

Alíquota do ICMS:

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que na composição dos preços propostos já deverão estar consideradas todos os custos, tais como: tributos, fretes, transportes, seguros, montagem/instalação, garantia, assistência técnica e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto deste certame.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____/_____ e de seus anexos.

Observação Importante: As exigências do Item 6 do Termo de Referência e seus subitens que não forem contempladas nesta planilha deverão ser **obrigatoriamente** fornecidas em documentação complementar.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos Centros Integrados de Comando e Controle Regionais (CICCR) da PMGO (Entorno do DF) em Convênio com o Governo Federal (SENASP/MJ).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO COM ICMS (R\$)	PREÇO TOTAL COM ICMS (R\$)	PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS (R\$)	PREÇO TOTAL SEM ICMS (R\$)
01	Switch 48 portas	6				
02	Sistema ininterrupto de energia modular (UPS) 20 KVA	3				
03	Sistema completo de monitoramento por Video Wall	3				
04	Sistema completo de monitoramento por câmeras IP	3				



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

QUANTIDADE TOTAL	15
-------------------------	-----------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA O <u>COM</u> ICMS (R\$)	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA O <u>SEM</u> ICMS (R\$)	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM	MARCA	MODELO
01	Switch 48 portas		
02	Sistema ininterrupto de energia modular (UPS) 20 KVA		
02	Sistema completo de monitoramento por Video Wall		
03	Sistema completo de monitoramento por câmeras IP		

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____ /2018

Contrato de compra e venda que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. GUILHERME RESENDE CHRISTIANO**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº _____, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular **SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto de _____, publicado no Diário Oficial do Estado no dia _____, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto _____.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018**, processo 201700002001233, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

junho de 1993, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CICCR (CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL) DA PMGO (ENTORNO DO DF) EM CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

Lote Único – Equipamentos de Informática					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
01	Switch 48 portas	UND	6	XXXX	XXXX
02	Sistema Ininterrupto de Energia Modular (UPS) 20 KVA	UND	3	XXXX	XXXX
03	Sistema Completo de Monitoramento por vídeo Wall	UND	3	XXXX	XXXX
04	Sistema Completo de Monitoramento por Câmeras IP	UND	3	XXXX	XXXX
Valor Total do Lote – R\$ XXXXX					

FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta Comercial de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto e Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
- Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás.
- Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- e) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- f) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- g) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, nos termos da legislação vigente.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido Processo Administrativo, oportunidade em que será assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como da Proposta Comercial de Preços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) Entregar o objeto **novo, de primeiro uso**, em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, Edital de Licitação e Anexos.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de **garantia e assistência técnica** resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

pelos danos causados diretamente à Administração Pública e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

f) Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

g) A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

h) Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

i) Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.

j) Indicar representante da empresa com a finalidade de efetuar a entrega, acompanhar o recebimento, montagem e instalação do objeto, bem como representá-la durante toda a execução do contrato, sendo que tal profissional servirá de ligação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e se responsabilizará por todas as providências solicitadas pela Administração, inerentes ao objeto durante toda a vigência do contrato, período de garantia e assistência técnica, e em caso de necessidade de substituição do referido profissional, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE, de forma a não restar prejuízos à execução do objeto.

k) Responder por quaisquer prejuízos sofridos pela Polícia Militar do Estado de Goiás em decorrência de atraso ou defeito do fornecimento do objeto.

l) Executar diretamente o fornecimento sem **transferência de responsabilidade ou subcontratação**, não autorizada pela CONTRATANTE.

m) A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

n) Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, prazo e local estipulados no Termo de Referência, Edital e seus anexos em até **60 (sessenta) dias** consecutivos, em **remessa única**, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto, bem como os **números de série dos respectivos equipamentos**, cujo prazo será contado a partir da data da publicação do **Extrato do Contrato** no Diário Oficial do Estado de Goiás.

o) **Apresentar garantia mínima dos equipamentos instalados de 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo do objeto;**

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, improrrogáveis e sem prejuízo da garantia prevista na alínea "o" do item 6.1 da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou ser extinto por meio de rescisão ou distrato nos termos da legislação vigente.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policciamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2141	Aparelhamento Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte	280	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de 2018.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

9.1. DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, com os dados do convênio (Convênio nº 793371/2013 – SENASP/MJ), emitida em favor do CNPJ: _____, referente às entregas efetivadas, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “**Caixa Econômica Federal**”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

10. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

10.7. A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

11. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria n° _____.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia-GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2018.

Guilherme Resende Christiano
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Irapuan Costa Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada